

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR			ORGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
CÓDIGO	ID. 13060	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO	
PROCESSO	Nº 055-25-FMS	ABERTURA	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026-25PE-FMS
HORA	08:00	OBJETO:	MEDICAMENTOS E MATERIAIS	
JULGAMENTO	ITEM	VALIDA.PROP.	60 DIAS	
CASAS DEC.:	2 CASAS	ENTREGA	15 Dias	
LEI 14.133/2021	SIM	PAGAMENTO	30 Dias	
VIGÊNCIA	12 MESES	PRAZO DA DOC.	PROPOSTA AJUSTADA C/ ASS. DIGITAL + HAB + REG - PRAZO 02 HORAS	
			SISTEMA	<a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a>
LEITURA POR:	TALITA PENA		MODO DE DISPUTA	ABERTO
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H P F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS
14.2	CONTRATO SOCIAL	X		AFE COMUM LABORATORIO
14.2	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X		AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO
14.2	CNH – DOS SÓCIOS	X	18.5	embalagem, fabricante, origem (nacional ou estrangeira).
17.1	CNPJ. Cod: 6	X	20.2	AMOSTRAS - (ITENS 41 E 42)
17.5	FGTS	X	PÁG 20	ITENS DE DEMANDA JUDICIAL: 30,53,54,55,56 - CONTEM MARCA ESPECIFICA
17.3	INSS	X		CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO
17.3	CERT. FEDERAL	X	TR	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA
17.4	CERT. ESTADUAL	X	18.5	PROCEDÊNCIA E ORIGEM
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL			DIGITAR CONFORME ANEXO
17.6	CERT. MUNICIPAL	X	15.4	REGISTRO DE MEDICAMENTO
	CERTIDÃO IPTU		15.4	REGISTRO MATERIAL
17.2	CIM	X		RG/MS MED - PET 01 ( ) 02 ( )
17.2	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X	15.4	DISPENSA DO REGISTRO
17.8	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X		SE FOR O CASO
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRÍANC			Nº DO ITEM NO CBPF
16.2 - 02 ULTIMOS	BALANÇO	X	X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA
X	CERT. CONTADOR CRC	X		Nº DO ITEM NO REGISTRO
16.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X		LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM			LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.
	CARTÓRIOS PROTESTO			VALIDADE DOS PRODUTOS:
	CERTIDÃO DO FORO		X	PROPOSTA VIA 1
15.8	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X		PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.
15.8	LIC. FUNC. - MATERIAL	X		BULA
15.6	AFE COMUM - ANVISA	X	4.1	VALOR ESTIMADO R\$ 18.039.541,86
15.6	AFE COMUM - DOU	X	ANEXO II - PÁG 54 E 55	INCLUIR NA PROPOSTA DECLARAÇÃO
15.6	AFE ESPECIAL - ANVISA	X		PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA
15.6	AFE ESPECIAL - DOU	X	18.4	NAO ACEITA PROTOCOLO
15.6	AFE CORRELATO - ANVISA	X	ENVELOPE PROP.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA
15.6	AFE CORRELATOS - DOU	X		PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PRECO NO SISTEMA ELETRÔNICO;
15.8	ALVARA LOCALIZAÇÃO	X		
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X		1.4 O licitante deverá registrar a proposta para o preço do VALOR DO ITEM.
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X		INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:
15.7	CONSELHO DE FARMÁCIA	X		12.1.1 MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de R\$ 00,00 (zero reais) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta. 12.16 proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do licitante, redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo licitante ou seu representante legal.
15.7	CERTIDÃO FARMÁCIA	X		INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:
15.7	DOC. FARMACÊUTICO	X		12.15 A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados neste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pelo licitante vencedor, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como o valor total do ITEM conforme modelo constante do Anexo II, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do BNC, no prazo de 02 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, devendo conter ainda:
	CRC NA PREFEITURA CADFOR		Págs	DECLARAÇÕES
X	CERTIDÃO DO ICMS	X		DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
X	SICAF	X		DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS
15.1	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X		DEC. DE REQ. DE HAB.
15.1	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X		DADOS DO REPRESENTANTE
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO		18.1	CARTA CREDENCIAMENTO
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP			DECLARAÇÃO GERAL
	CERTIDÃO DO CEIS			DADOS DA EMPRESA
PÁG 18 - CONSULTA	CERTIDÃO DO CNJ/CEIS/CNEP			ANEXO III
	CERTIDÃO DO TCU			X
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS			X
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL			
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL			
	CERTIDÃO - TRT 6º REGIÃO			
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO			
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS			DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA
	BOMBEIROS			SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:
	IDONEIDADE FINANCEIRA			
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS			
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X		12.9 Após a análise das propostas, por menor preço por ITEM, serão desclassificadas, com base no artigo 59, incisos II, III e IV da Lei nº 14.133/2021, as propostas que: a) Apresentar preço unitário ou total superior ao valor orçado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, ou manifestamente incompatíveis, assim considerados aqueles que ficarem abaixo de 65% (sessenta e cinco por cento), conforme art. 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021, não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, serão aceitas declarações elaboradas pelo próprio licitante, desde que as mesma estejam acompanhadas de documentos que comprovem o declarado;b) Não atenderem a exigências nulas contidas neste edital; c) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;d) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital; e) Apresentar preço unitário superior a valor máximo constante na cotação ou de preços apenso ao processo licitatório; f) Apresentar preço unitário manifestamente incompatível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para o licitante. g) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:
				OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X		e-mail saudelicitacoegbi@gmail.com.
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BA	X	RECEB. NOME: _____	EM: _____